



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/REQUISIÇÃO DE COMPRA

N.º 02/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o paragrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Nome/Depto): Mateus Delfante Galanti - Gabinete da Presidência

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Ana Lúcia Malvestio Sisti

Cargo/Função: Agente de Contratação

Demanda: Manutenção em aparelhos do tipo ar-condicionado (sistema de refrigeração do ar).

Descrição do Objeto

Manutenção corretiva de 05 máquinas instaladas no prédio da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, que apresentaram problemas no último mês, que impedem o seu regular funcionamento. A manutenção pretendida inclui inspeção técnica e limpeza, bem como, ajustes e substituição de peças conforme necessário para garantir o desempenho ideal dos equipamentos, obedecendo aos parâmetros regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

As máquinas que deverão receber manutenção são as constantes do quadro "Aparelhos de Ar-condicionado", que faz parte do presente DFD/Requisição.

O objeto em questão é caracterizado como serviço de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos, sendo um serviço de natureza comum, e consta do Plano Anual de Contratações - 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. Também está prevista no Plano a realização de manutenção preventiva, que será objeto de outro processo que tratará a questão de forma mais ampla.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda visa garantir a manutenção desses equipamentos, bem como a inspeção técnica e limpeza, garantindo a eficiência, qualidade e eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde de usuários dos serviços oferecidos pela instituição.

Quantidade

MODELO	LOCAL
Midea Split inverter 9000 Btus (Troca de Placa)	RECEPÇÃO
Komeco Split inverter 9000 Btus (Manutenção da linha de cobre e reposição da carga de gás)	SECRETARIA GERAL (ADMINISTRATIVO)
Komeco Split inverter 9000 Btus (Manutenção Corretiva e Higienização)	PATRIMÔNIO (ADMINISTRATIVO)
Philco SPLIT 9000 Btus (Manutenção Corretiva e Higienização)	IMPrensa (ADMINISTRATIVO)
Midea Split 9000 Btus (Manutenção Corretiva e Higienização)	GABINETE 13 (BLOCO PARLAMENTAR)



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Valor/Prazo de entrega/Pagamento

•Valor estimado:

Conforme pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal, o valor médio obtido para serviços semelhantes/de mesma natureza foi de R\$ 397,11. Em pesquisa realizada no mercado local, encontramos o objeto aqui descrito pelo valor unitário de R\$ 150,00 para serviço de manutenção corretiva e higienização completa, R\$ 200,00 manutenção na linha de cobre e reposição da carga de gás, e por fim, R\$ 250,00 para troca de placa conforma consta na tabela acima. Como valor total do serviço, o valor obtido foi de R\$ 1.200,00. A proposta mais vantajosa para a administração pública foi oferecida pelo fornecedor **VANDERLEI CAMARGO DA SILVA, CNPJ: 15.408.753/0001-08**, motivo pelo qual recomenda-se a aquisição do serviço deste fornecedor.

•Prazo para realização dos serviços:

10 dias.

•Forma de pagamento:

À vista.

Jardinópolis, 13 de março de 2024.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Mavestio Sisti

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Dotação orçamentária/Financeira

•Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.17 serviço de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos.

•Financeiro:

A Diretora do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, declara/certifica para os devidos fins, que a dotação orçamentária acima mencionada possui saldo financeiro para suportar a aquisição do produto objeto da presente formalização de demanda.

Jardinópolis, 13 de março de 2024.

Renata Cristina Vianna

Bernardi

Renata Cristina Vianna Bernardi

Diretor Contábil e Financeiro



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Autorização do Ordenador da despesa

Com amparo do disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o parágrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis, aceito a justificativa apresentada para aquisição do objeto, até o limite do valor estimado, observado o baixo valor obtido e da aquiescência da Diretora do Departamento Contábil e Financeiro no tocante à previsão de crédito orçamentário e financeiro.

Autorizo e determino a compra direta do objeto com dispensa da formalização do processo, do fornecedor **VANDERLEI CAMARGO DA SILVA, CNPJ: 15.408.753/0001-08**, pelo valor de R\$ 1.200,00, por se tratar de despesa miúda com entrega imediata e valor inferior ao previsto no parágrafo primeiro da Resolução n.º 284/2023, devendo para tanto ser realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações (PNCP) ou em caso de impossibilidade, através de notas fiscais eletrônicas ou de forma justificada por meio de orçamentos de fornecedores, de forma combinada ou não. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, com base no artigo 95 e parágrafo segundo da Lei 14.133/21.

Cumpra-se.

Jardinópolis, 13 de março de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul

Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis